LEI MUNICIPAL Nº 1989, DE 03 DE AGOSTO 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 44.700,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil, setecentos reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
26.782.0010.1.206 - RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
(103) 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 44.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil, setecentos reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0003.1217 – CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(389) 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 44.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 03 de agosto de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES
Secretario de obras
Decreto 253/17